



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROF. VITO CARMINE CERBASI
Rua Waldemar Prado, nº 82, Jd. Santa Madalena.
Sumaré - SP - CEP: 13.172-480
Fone/Fax: (019) 3873-1859/3873-7774



ALUNOS PROMOVIDOS/ RETIDOS/ EVADIDOS 2018

Ensino fundamental

Anos/séries	Matriculados	Promovidos	Retidos	Evadidos	Transferidos
6º A	37	31	3	-	3
6º B	38	32	2	-	3
6º C	38	32	3	-	2
6º D	38	30	3	-	5
6º E	37	34	-	-	3
7º A	33	31	-	-	-
7º B	37	30	-	-	6
7º C	35	31	-	-	3
7º D	36	31	-	-	5
7º E	33	30	-	-	2
8º A	36	34	-	-	2
8º B	37	35	-	-	2
8º C	38	35	-	-	1
9º A	44	33	3	-	7
9º B	44	34	3	-	3
9º C	41	36	2	-	3
9º D	42	37	1	-	2
9º E	45	34	2	-	3

Ensino Médio

Anos/séries	Matriculados	Promovidos	Retidos	Evadidos	Transferidos
1º A	37	27	2	-	7
1º B	38	26	2	-	10
1º C	38	26	2	-	9
1º D	35	26	1	-	8
2º A	38	32	1	-	5
2º B	44	29	1	-	11
2º C	38	29	2	-	6
2º D	39	26	-	-	9
3º A	50	39	1	-	10
3º B	48	35	-	-	11

56
h



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROF. VITO CARMINE CERBASI
Rua Waldemar Prado, nº 82, Jd. Santa Madalena.
Sumaré – SP – CEP: 13.172-480
Fone/Fax: (019) 3873-1859/3873-7774



Agrupamento de alunos e sua distribuição por turno, curso, série/ano e turma em 2019.

Horário	Curso	Anos/séries	Turma	Qtde de alunos
Tarde	Fundamental	6º	A	38
Tarde	Fundamental	6º	B	38
Tarde	Fundamental	6º	C	38
Tarde	Fundamental	6º	D	38
Tarde	Fundamental	7º	A	36
Tarde	Fundamental	7º	B	35
Tarde	Fundamental	7º	C	35
Tarde	Fundamental	7º	D	35
Tarde	Fundamental	7º	E	35
Tarde	Fundamental	8º	A	32
Tarde	Fundamental	8º	B	33
Tarde	Fundamental	8º	C	32
Tarde	Fundamental	8º	D	32
Tarde	Fundamental	8º	E	31
Manhã	Fundamental	9º	A	30
Manhã	Fundamental	9º	B	30
Manhã	Fundamental	9º	C	29
Manhã	Fundamental	9º	D	28
Manhã	Médio	1º	A	30
Manhã	Médio	1º	B	31
Manhã	Médio	1º	C	29
Manhã	Médio	1º	D	33
Manhã	Médio	2º	A	31
Manhã	Médio	2º	B	30
Manhã	Médio	2º	C	33
Manhã	Médio	3º	A	35
Manhã	Médio	3º	B	34
Manhã	Médio	3º	C	38

576



Matriz Curricular

Ano Letivo: 2019

Diretoria: SUMARE

Escola: VITO CARMINE CERBASI PROFESSOR

Tipo de Ensino: ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - Ciclo II - Anos Finais

Fundamento Legal: Resolução SE nº 81, de 16-12-2011 ANEXO II

Período: Diurno Carga Horária: 1200 Módulo: 40

Homologada



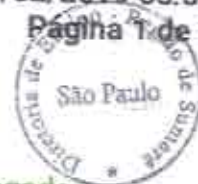
Quadro de Aula

Disciplina	Classificação	Quantidade de Aulas			
		6 ANO	7 ANO	8 ANO	9 ANO
1100 - LINGUA PORTUGUESA	Base Nacional Comum	6	6	6	6
1400 - LINGUA ESTRANGEIRA INGLES	Parte Diversificada	2	2	2	2
1813 - ARTE	Base Nacional Comum	2	2	2	2
1900 - EDUCACAO FISICA	Base Nacional Comum	2	2	2	2
2100 - GEOGRAFIA	Base Nacional Comum	4	4	4	4
2200 - HISTORIA	Base Nacional Comum	4	4	4	4
2500 - CIENCIAS FISICAS E BIOLOGICAS	Base Nacional Comum	4	4	4	4
2700 - MATEMATICA	Base Nacional Comum	6	6	6	6

Aprovação

Data	Situação Aprovação	Justificativa
07/12/2018	Aguardando análise	
07/12/2018	Aprovada	
10/12/2018	Ratificada	De acordo com legislação em vigor.
10/12/2018	Homologada	Matriz Curricular homologada de acordo com a legislação vigente.

ADELAIDE DE JESUS PINTO
RG:12548789-7CARLOS RENATO MIORIN
RG: 19965528-5RITA DE CASSIA GONCALES
RG: 16351131-7DIRCEUZA BISCOLA PEREIRA
RG: 5136522-58
h



Matriz Curricular

Ano Letivo: 2019

Diretoria: SUMARE

Escola: VITO CARMINE CERBASI PROFESSOR

Tipo de Ensino: ENSINO MEDIO

Fundamento Legal: Resolução SE nº 81, de 16-12-2011 ANEXO V

Período: Diurno Carga Horária: 1200 Módulo: 40

Homologada

Quadro de Aula

Disciplina	Classificação	Quantidade de Aulas		
		1º SEME	2º SEME	3º SEME
1111 - LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	Base Nacional Comum	5	5	5
1400 - LINGUA ESTRANGEIRA INGLES	Parte Diversificada	2	2	2
1813 - ARTE	Base Nacional Comum	2	2	2
1900 - EDUCACAO FISICA	Base Nacional Comum	2	2	2
2100 - GEOGRAFIA	Base Nacional Comum	2	2	2
2200 - HISTORIA	Base Nacional Comum	2	2	2
2300 - SOCIOLOGIA	Base Nacional Comum	2	2	2
2400 - BIOLOGIA	Base Nacional Comum	2	2	2
2600 - FISICA	Base Nacional Comum	2	2	2
2700 - MATEMATICA	Base Nacional Comum	2	2	2
2800 - QUIMICA	Base Nacional Comum	5	5	5
3100 - FILOSOFIA	Base Nacional Comum	2	2	2
	Base Nacional Comum	2	2	2

Aprovação

Data	Situação Aprovação	Justificativa
07/12/2018	Aguardando análise	
07/12/2018	Aprovada	
10/12/2018	Ratificada	
10/12/2018	Homologada	De acordo com legislação vigente. Matriz Curricular homologada de acordo com a legislação vigente.

ADELAIDE DE JESUS PINTO
RG:12548789-7CARLOS RENATO MIORIN
RG: 19965528-5RITA DE CASSIA GONCALES
RG: 16351131-7DIRCEUZA BISCOLA PEREIRA
RG: 5136522-



1º Bimestre	01/02 a 30/04	61
2º Bimestre	01/05 a 27/06	39
3º Bimestre	29/07 a 30/09	48
4º Bimestre	01/10 a 16/12	52

DIRETORIA DE ENSINO - SUMARE

LETIVOS: 200

MUNICÍPIO SUMARE

VITO CARMINE
CERBASI

PROFESSOR - 42559

CALENDRÁRIO ESCOLAR 2019

LD8

2º SEMESTRE

Dia / Mês:	2019																											Letivos								
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1º	2º			
JULHO	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F				
AGOSTO	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L			
SETEMBRO	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S			
OUTUBRO	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L			
NOVEMBRO	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L			
DEZEMBRO	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S		

Letivo	Férias Docentes	Eventos	Comemorações Cívicas	Avaliação Final
REP	REC	FERR	CC	AV
REC	REC	FERR	CC	
REC	REC	REUN		

CARLOS RENATO MIORIN	19965528-5	CARLOS RENATO MIORIN	19965528-5	RITA DE CÁSSIA GONÇALES	16351131-7	DIRCEUZA BISCOLA PEREIRA	5136522
----------------------	------------	----------------------	------------	-------------------------	------------	--------------------------	---------





1º Bimestre	01/02 a 30/04	61
2º Bimestre	01/05 a 27/06	39
3º Bimestre	29/07 a 30/09	48
4º Bimestre	01/10 a 16/12	52

DIRETORIA DE ENSINO - SUMARE
MUNICÍPIO SUMARE

LETIVOS: 200

VITO CARMINE
CERBASI
PROFESSOR - 42559

CALENDRÁRIO ESCOLAR 2019

LDB

1º SEMESTRE

DIA / MÊS	1º SEMESTRE																															LETIVOS	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1º	2º
JANEIRO	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
FEBREIRO	L	S	S	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L
MARÇO	L	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
ABRIL	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L
MADO	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
JUNHO	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F

LETIVO	PLANEJAMENTO	FÉRIAS DOCENTES	REUNIÃO DA APM	EVENTO CULTURAL
RECESSO ESCOLAR	FÉRIAS NACIONAIS	ENCERRAMENTO PEDIAGÓGICO	REUNIÃO DO UREMO ESTUDANTIL	REUNIÃO DE PAIS/RESPONSÁVEIS
REUNIÃO DO CONSELHO DE ESCOLA	REUNIÃO DO CONSELHO DE ESCOLA	DISCUSSÃO DO EXP. REC. Nº 54.112	ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - APM	
CARLOS RENATO MIORIN 19965528-5	CARLOS RENATO MIORIN 19965528-5	RITA DE CÁSSIA GONÇALES 16351131-7	DIRCEUZA BISCOLA PEREIRA 5136522	



Handwritten signature.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROF. VITO CARMINE CERBASI
Rua Waldemar Prado, nº 82. Jd. Santa Madalena.
Sumaré - SP - CEP: 13.172-480
Fone/Fax: (019) 3873-1859/3873-7774



Lista de alunos promovidos parcialmente.

Prejudicado



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROF. VITO CARMINE CERBASI
Rua Waldemar Prado, nº 82, Jd. Santa Madalena,
Sumaré - SP - CEP: 13.172-480
Fone/Fax: (019) 3873-1859/3873-7774



Composição do Grêmio Estudantil: relação dos membros/cargos, data início e fim da gestão:

Chapa: Nova Geração.

Gestão: de 02 de abril de 2019 à 02 de abril de 2020.

CARGO	TITULAR	SUPLENTE
Coordenador Geral	Giulla Vitória Vital Costa	
Vice - Coordenador Geral	Marcella Luciano Conti	
Coordenador Financeiro	Victória Gabriele Stalino	Dyovana Henrique Ferreira
Coordenador de Esportes	Denner Ferreira de Carvalho	Pedro Henrique Shuschiman Zagui
Coordenador de Comunicação	Gabriella Chaves Prado	Leticia Silva Ferreira
Coordenador de Cultura	Camila Vitória Prado Brenelli	Elicyane Freitas Silva
Coordenação de Relações Acadêmicas	Yan Luca Silva e Souza	Robson Lucas Pereira do Prado Cruz
Coordenador Social	Gabrielle Fernanda de Oliveira	Maria Eduarda Stalino

Ata da eleição dos membros do Conselho de Escola da EE Prof Vito Carmine Cerbasi – 2019



Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, numa das dependências da EE Prof Vito Carmine Cerbasi, atendendo a convocação para a eleição dos membros do Conselho de Escola de 2019, compareceram os segmentos escolares, diretor, vice-diretor, coordenador pedagógico, professores, funcionários, alunos e pais, sendo a reunião presidida pelo prof Carlos Renato Miorin, diretor da escola acima citada. A direção leu o Artigo 95 do Estatuto do Magistério Paulista, observando a composição da proporcionalidade e que os mesmos deveriam ser escolhidos pelos seus pares. Também observou que quatro reuniões são ordinárias e previstas no Calendário Escolar e as demais serão extraordinárias. Após a eleição, o novo Conselho de Escola ficou assim constituído: Presidente Professor Carlos Renato Miorin RG 19.965.528-5, Diretor da Unidade Escolar; Professora Cláudia de Paula Assis RG 18168.408-1, Vice-diretora; Elizabete Cristina Basso Zulian, Professora Coordenadora Pedagógica, RG19.965.672. Os docentes: Andreia Portugal de Santana, RG 25.545.459; Dirce José de Souza, RG13.292.772-1; Marcelo Soratto Pereira, RG 27.645.855-2; Sandra Cristina de Souza Angelosi, RG 28.008.019-0; Adriano Martins Bicalho, RG 27.241.347-1; Denise Helena Tavares de Biagi, RG 29.257.362-5; Nei Marcos Pereira, RG 24.342.273-8 e Geórgia Fernanda Nardy, RG16.575.809-0. Os funcionários: Armenia Rosa Marrane, RG 16.806.006 e Natália Regina Chinnici Malentachi Padula, RG 33.066.578-9. Os alunos: Devison dos Santos Sales, RG 21.392.467-64; Mauro Corona Junior, RG 59.095.208-0; Olivia de Almeida Palma, RG 55.903.718-1; Hevellyn Cristina Rebelo Lencina, RG 62.446.306-0 e Rhebeca Bonzzi Machado, RG 60.531.340-4. E os pais de alunos: Rosângela Faduchi Bertoque, RG24.231.095-3; Thais Barboza da Silva Banguarte, RG43.201.040-3 e Rosana Claudia Rosa Lima, RG 26.875. Nada mais a declarar, deu-se por encerrada a reunião. Sumaré, 07/02/2019.

Handwritten signature or initials in blue ink.

Conselho de Escola da EE Profº Vito Carmine Cerbasi

2019

Presidente: Carlos Renato Miorin- Direto

Claudia de Paula Assis – Vice- Diretora

Elizabete Cristina B. Zulian - Prof. Coordenadora Pedagógica

Docentes:

Andreia Portugal de Santana

Dirce José de Souza

Adriano Martins Bicalho

Geórgia Fernanda Nardy

Marcelo Soratto Pereira

Sandra Cristina de Souza Angelosi

Denise Helena Tavares de Biagi

Nei Marcos Pereira

Funcionários:

Armenia Rosa Marrane

Natália Regina C. Malentachi Padula

Alunos:

Devison dos Santos Sales (2º A)

Mauro Corona Junior (2º A)

Olivia de Almeida Palma (2º A)

Hevellyn Cristina Rebelo Lencina (2º B)

Rhebeca Bonzzi Machado (2º C)

Pais de alunos:

Thais Barboza da S. Banguarte

Rosangela Faduque Bertoque

Rosana Claudia R. Lima

65/6



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROF. VITO CARMINE CERBASI
Rua Waldemar Prado, nº 82, Jd. Santa Madalena,
Sumaré - SP - CEP: 13.172-480
Fone/Fax: (019) 3873-1859/3873-7774



Quadro de turmas de Educação Física para as classes do período noturno autorizadas.

Prejudicado.

66
66



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROF. VITO CARMINE CERBASI
Rua Waldemar Prado, nº 82, Jd. Santa Madalena,
Sumaré - SP - CEP: 13.172-480
Fone/Fax: (019) 3873-1859/3873-7774



Quadro de turmas de ACD homologadas.

Prejudicado.

et
h



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROF. VITO CARMINE CERBASI



Horário de funcionamento da Escola
1º período: 07:00 às 12:20 h.

Início: 07:00 h. Término: 18:00 h.
2º período: 12:45 às 18:00 h.

HORÁRIO DO DIRETOR, VICE DIRETOR.

Diretor: CARLOS RENATO MIORIN RG: 19.965.528-5

DIA DA SEMANA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
2ª FEIRA	06h45	12h30	13h30	15h45	-	-
3ª FEIRA	06h45	12h30	13h30	15h45	-	-
4ª FEIRA	06h45	12h30	13h30	15h45	-	-
5ª FEIRA	06h45	12h30	13h30	15h45	-	-
6ª FEIRA	09h00	12h30	13h30	18h00	-	-

Vice-Diretor: CLÁUDIA DE PAULA ASSIS

RG: 18.168.408

DIA DA SEMANA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
2ª FEIRA	09h00	11h30	12h30	18h00	-	-
3ª FEIRA	09h00	11h30	12h30	18h00	-	-
4ª FEIRA	09h00	11h30	12h30	18h00	-	-
5ª FEIRA	09h00	11h30	12h30	18h00	-	-
6ª FEIRA	06h45	11h30	12h30	15h45	-	-

PELA HOMOLOGAÇÃO

SUMARÉ, 26 / 03 / 2019

HOMOLOGO

Carlos Renato Miorin
RG: 19.965.528-5
Diretor

68/m



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
EE PROF. VITO CARMINE CERBASI
Rua Waldemar Prado, nº 82, Jd. Santa Madalena.
Sumaré - SP - CEP: 13.172-460
Fone/Fax: (019) 3873-1859/3873-7774



Horário de trabalho dos professores coordenadores da U.E e Horário das ATPCs.

Professora Coordenadora Pedagógica: Elizabete Cristina Basso Zulian

Horário semanal:

Dias	Entrada	Saída
2ª Feira	8h	17h
3ª Feira	7h30	16h30
4ª Feira	7h30	16h30
5ª Feira	8h	17h
6ª Feira	9h	18h

Horário das ATPCs:

Dias	Manhã	Tarde
3ª Feira	Das 7h50 às 9h30	Das 13h35 às 15h15
4ª Feira	Das 7h50 às 9h30	Das 13h35 às 15h15
5ª Feira		Das 13h35 às 14h25

69
[Handwritten signature]



ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SUMARÉ/SP

Elizabete Cristina Basso Zulian, brasileira, casada, professora, portadora do RG28.183.751-, inscrita no CPF294.244.128-35, representante legal da pessoa jurídica denominada Associação de Pais e Mestres da EE Prof. Vito Carmine Cerbasi, inscrita no CNPJ nº51.909.588/0001-31, com sede e foro nesta cidade, sito a Rua Waldemae Prado, 82-Jd. Sta Madalena – Sumaré – SP, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, registro do instrumento em anexo, juntando duas vias de igual teor e forma.

Nestes termos

Pede deferimento

Sumaré, 03 de abril de 2019,

Elizabete Basso Zulian
Diretor Executivo da APM

Registro Civil de Sumaré/SP



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SUMARÉ - SP

Av. Luis Frutuoso, 508, Vila Santana, CEP 13170-260, Sumaré-SP
Telefone: (19) 3883-9191
www.registrosumare.com.br

Protocolo n.º 18030 em 10 de 04 de 19
 RTD RPJ
 Registro Averbação

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DO SUMARÉ - SP
Rua 10 de Dezembro, 508 - Centro - Sumaré - SP
Tel. (19) 3883-9191 - registrosumare@honorati.com | *Prof. Ana Maria Tolosa*

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de ELIZABETE CRISTINA BASSO ZULIAN e dou fé.

Sumaré, 05 de abril de 2019
Em testemunho da verdade,
IGOR OTAVIO DOS SANTOS NOVELLETO - Escrevente - 26
Val. 6,28 Cart. 1148 Carta 79 Nr 11:46
Igor Otávio dos Santos Novelleto
Escrivente Autorizado
Válido somente com selo de autenticidade.

SIT 148A010301

REGISTRO
19 13:307
OFICIAL DE REG. CIVIL DA PESSOA JURÍDICA DE SUMARÉ-SP

70h


EDITAL



A Associação de Pais e Mestres da E.E. Prof. Vito Carmine Cerbasi, CNPJ 51.909.588/0001-31, com sede e foro nesta cidade em Sumaré, sito a Rua Waldemar Prado – 82- Jd. Santa Madalena – Sumaré – SP, CONVOCA todos os associados para participarem da Assembleia Geral, que se realizará no dia 02 de abril de 2019 às 19:00 horas, em 1ª Convocação e às 19:30 horas em 2ª Convocação para eleição do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o período de 02/04/2019 a 02/04/2020.

Sumaré, 25 de março de 2019.



 Registro Civil de Sumaré/SP
Carlos Renato Miorin
Carlos Renato Miorin
Diretor de Escola

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE SUMARÉ - SP
Rua 14 de Dezembro, 304 - Centro - Sumaré - SP
Tel. (19) 3099-1729 • registrosumare@hotmail.com | *Abel Carlos Oliveira*

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de CARLOS RENATO MIORIN e dou fé. *****
Sumaré, 05 de abril de 2019
En testemunha *Igor Otávio dos Santos Novoletto*
IGOR OTAVIO DOS SANTOS NOVOLETO - Escrevente - 26
Val 6,28 Cart 1148 Grla 79 Hr 11:48

FIRMA 1
51148A-0110362

Igor Otávio dos Santos Novoletto
Escrevente Autorizado Válido somente com selo de autenticidade.

71

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA A ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EE PROF. VITO CÁRMINE CERBASI- CNPJ 51.909.588/0001-31.



AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, AS 19:30 HORAS EM SEGUNDA CHAMADA ATENDENDO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 25/03/2019, EM SUMARÉ, RUA WALDEMAR PRADO 82-REUNIRAM-SE OS ASSOCIADOS QUE VOTARAM NESTA ASSEMBLEIA E RESPECTIVA QUALIFICAÇÃO SÃO OS SEGUINTE: ASSOCIAÇÃO DA APM DA EE PROF. VITO CÁRMINE CERBASI- REGISTRADO SOB O Nº 606 NO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SUMARÉ/SP E INSCRITA SON Nº 51.909.588-31/0001-31. NO FINAL ASSINADO NOS TERMOS DO ESTATUTO EM VIGOR, ATENDENDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, PARA DELIBERAREM QUANTO A: **RECONDUÇÃO E POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO, DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, GESTÃO COM INÍCIO EM 02/04/2019 E TÉRMINO EM 02/04/2020.**

PARA PRESIDIR OS TRABALHOS FOI INDICADO POR ACLAMAÇÃO O PRESIDENTE PROF. CARLOS RENATO MIORIN, QUE ESCOLHEU A MIM. REGINA DE FATIMA RODRIGUES PARA SECRETARIA-LO.

O SR. PRESIDENTE PROCLAMA A RECONDUÇÃO DO MANDATO DO ATUAL CONSELHO DELIBERATIVO E ELEIÇÃO PARA OCUPAR UM CARGO COMO REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE E UM RESPONSÁVEL DE ALUNO, DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE, RESSALTANDO O BRILHANTE TRABALHO DOS MESMOS MOTIVO DA RECONDUÇÃO E APRESENTA À ASSEMBLEIA OS CANDIDATOS. AOS CARGOS ORA VAGOS, DANDO INÍCIO DO PLEITO ELETIVO, E APÓS A CONTAGEM DOS VOTOS PRESENCIADO POR TODOS, FOI APRESENTADO PELO SR. PRESIDENTE O RESULTADO, FICANDO ASSIM COMPOSTA O CONSELHO DELIBERATIVO, DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE.

PRESIDENTE- SR. CARLOS RENATO MIORIN, RG; 19.965.528-5, CPF :169.692.028-01, BRASILEIRO, CASADO, DIRETOR DE ESCOLA-DESIG., RESIDENTE A RUA GOIANÉSIA, 481, JARDIM. DALL'ORTO EM SUMARÉ- SP; **CONSELHO DELIBERATIVO:** NEI MARCOS PEREIRA, RG 24.342.273-8, CPF 853.861.386-34, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, RESIDENTE NA RUA OLIMPIA AMARO DA SILVA, 436, JARDIM SANTA ROSA, SANTA BARBARA D'OESTE-SP; FERNANDO BONADIA RODRIGUES SANTARROSSA, RG 16.125.510-3, CPF 102.370.498-64, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, RESIDENTE A RUA VALINHOS, 201, PQ FRANCESCHINI, SUMARÉ-SP; FABIANA FERNANDES LEONARDO, RG 32.919.669-8, CPF 214.820.248-02, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, RESIDENTE A RUA EMILIA GIRALDI QUENTAL, 288, AP 11 BLOCO 8/A, PQ JOÃO DE VASCONCELOS, SUMARÉ-SP; YUNG FELIPE GARCIA, RG 32.597.791-4, CPF 216.440.438-66, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, RESIDENTE A RUA FELICIDADE, 667, PQ RESIDENCIAL FIBRA, NOVA ODESSA-SP; MARCELO SORATTO PEREIRA, RG 27.645.855-2, CPF 281.343.258-07, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, RESIDENTE A RUA IPÊ ROXO, CASA 11, CONDOMÍNIO CAVIUNAS, VILA FLORES, SUMARÉ-SP; DENISE HELENA TAVARES DE BIAGI, RG 29.257.362-5, CPF 273.369.048-58, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, RESIDENTE A RUA MARIA INÊS DE MORAES, 203, RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO, SUMARÉ-SP; PAULA REGINA DE OLIVEIRA PAES, RG 20.894.172-1, CPF 267.320.368-07, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MÃE DE ALUNA, RESIDENTE A RUA JOSÉ BONIFÁCIO, JARDIM JOÃO PAULO II, SUMARÉ-SP; ROSANA

Depoimento

REGISTRO
Nº 13307
ONICIAL DE REG. CIVIL DA PESSOA JURÍDICA

FLW



CLAUDIA ROSA LIMA, RG 26.875.844-X, CPF 199.128.308-30, BRASILEIRA, CASADA, MÃE DE ALUNA, RESIDENTE A RUA PRINCESA ISABEL, 35, BAIRRO JOÃO PAULO II, SUMARÉ-SP; ISADORA LUIZA DA CRUZ, RG 63.355.851-5, CPF 528.475.218-01, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE, RESIDENTE A RUA ALVARO SILVEIRA, 86, JARDIM DAS PALMEIRAS, SUMARÉ-SP; BEATRIZ CARVALHO, RG 56.090.228-1, CPF 331.774.378-66, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE, RESIDENTE A RUA EMILIA GIRALDI QUENTAL, 288, APTO 31, BLOCO 2/A, PARQUE JOÃO DE VASCONCELOS, SUMARÉ-SP; **DIRETORIA EXECUTIVA:** DIRETOR EXECUTIVO: ELIZABETE CRISTINA BASSO ZULIAN, RG 28.183.751-X, CPF 294.244.128-35, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, RESIDENTE AO ASSENTAMENTO I, BAIRRO HORTO FLORESTAL, SUMARÉ-SP; VICE-DIRETOR-EXECUTIVO: SANDRA ROSANE BONE DA SILVA, RG 21.822.516-7, CPF 160.687.328-86, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, RESIDENTE A RUA EMILIA GIRALDI QUENTAL, 288, AP 13, BLOCO 6/A, PARQUE JOÃO DE VASCONCELOS, SUMARÉ-SP; DIRETOR FINANCEIRO: ROSANGELA FADUCHI BERTOQUE, RG 24.231.095-3, CPF 102.841.868-05, BRASILEIRA, DIVORCIADA, PROFESSORA, RESIDENTE A RUA EMILIA GIRALDI QUENTAL, 511, APTO 43, BLOCO 1/A, PARQUE JOÃO DE VASCONCELOS, SUMARÉ-SP; VICE-DIRETOR FINANCEIRO: ADRIANO MARTINS BICALHO, RG 27.241.347-1, CPF 310.851.548-90, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, RESIDENTE JOSÉ BONIFÁCIO, 251, JARDIM JOÃO PAULO II, SUMARÉ-SP; SECRETÁRIO: REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES, RG 20.348.540-3, CPF 113.093.648-18, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORA, RESIDENTE A AVENIDA CARLOS BOTELHO, 1001, JARDIM SANTA ROSA, EM NOVA ODESSA-SP; DIRETOR DE ESPORTE: MOACIR SIQUEIRA JUNIOR, RG 18.073.866-5, CPF 097.037.498-44, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, RESIDENTE A RUA DR. HORÁCIO RESENDE NASCIMENTO, 543, PORTAL DO LAGO, EM SUMARÉ-SP; DIRETOR SOCIAL: GEÓRGEA FERNANDA NARDY, RG 16.575.809-0, CPF 105.861.478-96, BRASILEIRA, DIVORCIADA, PROFESSORA, RESIDENTE A RUA EMÍLIA GIRALDI QUENTAL, 511, APARTAMENTO 41, BLOCO 4/B, JARDIM JOÃO DE VASCONCELOS, SUMARÉ-SP; DIRETOR DE PATRIMÔNIO: CLOVES DOMINGOS DA SILVA, RG 16.125.168-7, CPF 083.407.188-60, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, RESIDENTE A RUA HORÁCIO DO AMARAL SAMPAIO, 125, BAIRRO ALTOS DO SUMARÉ, EM SUMARÉ-SP; DIRETOR CULTURAL: JOSÉ LUIZ RODRIGUES ESTEVAM, RG 13.324.735-1, CPF 036.949.108-40, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, RESIDENTE JOSÉ PAIVA, 280, APTO 12, NOVA ODESSA-SP. A SEGUIR FORAM VOTADOS OS MEMBROS DO **CONSELHO FISCAL:** ROSIMEIRE MANTELO DO BONFIM, RG 26.740.895-X, CPF 169.686.438-04, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, RESIDENTE A RUA JOÃO BOSCO TAQUES F. JAQUES, 52, JD MACARENKO, SUMARÉ-SP; THAIS BARBOZA DA SILVA BANGUARTE, RG 43.201.040-3, CPF 305.441.458-28, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, RESIDENTE A RUA JOSÉ RICATTO, 240, JARDIM CONSTECA, SUMARÉ-SP; CLEIDE APARECIDA XAVIER SAMPAIO, RG 22.412.702-0, CPF 105.861.758-30, BRASILEIRA, CASADA, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO, RESIDENTE A RUA LUIZ CARLOS LORENÇATTO, 143, JARDIM VAUGHAN, SUMARÉ-SP. E, POR FIM O SR. PRESIDENTE, DECLARA QUE AS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLEIA GERAL EM QUESTÃO, OBSERVARAM RIGOROSAMENTE O QUORUM PREVISTO NO ESTATUTO SOCIAL EM VIGOR, E DÁ POSSE AOS ELEITOS, PARA A GESTÃO DE: COM INÍCIO EM 02/04/2019 E TÉRMINO EM 02/04/2020, PASSANDO A PALAVRA A QUEM QUISESSE SE MANIFESTAR E, NA AUSÊNCIA DO MANIFESTO, COMO NADA MAIS HAVIA PARA SER TRATADO,

Handwritten signature and initials on the left margin.

REGISTRO
 Nº 13307
 OFICIAL DE REG. CIVIL DA PESSOA JURÍDICA

Handwritten number 73 and initials.



AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E DEU POR ENCERRADA A PRESENTE ASSEMBLEIA GERAL, DETERMINANDO A MIM, QUE SERVI COMO SECRETÁRIO, QUE LAVRASSE A PRESENTE ATA E A LEVASSE A REGISTRO JUNTO AOS ORGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES PARA SURTIR OS EFEITOS JURÍDICOS NECESSÁRIOS. A PRESENTE SEGUE ASSINADA POR MIM E PELO SR. PRESIDENTE, POR TODOS OS ELEITOS E PELOS ASSOCIADOS PRESENTES, COMO SINAL DE APROVAÇÃO. SECRETÁRIO, PELO PRESIDENTE E PELO DIRETOR EXECUTIVO.



Regina de F. Rodrigues
REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES
RG 20.348.540
CPF 113.093.648-18
SECRETÁRIO

Carlos Renato Miorin
CARLOS RENATO MIORIN
RG 19.965.528-5
CPF 169.692.028-01
DIRETOR DE ESCOLA

Elizabete Basso Zulian
ELIZABETE CRISTINA BASSO ZULIAN
RG 28.183.751-X
CPF 294.244.128-35
DIRETOR EXECUTIVO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE SUMARÉ - SP
Rua 18 de Dezembro, 202 - Centro - Sumaré - SP
Tel. (19) 3889-1739 • voc@tsumare@tsumare.com.br

Reconheço por semelhança 02 firmas sem valor econômico de CARLOS RENATO MIORIN e ELIZABETE CRISTINA BASSO ZULIAN e dou fé.

Sumaré, 05 de abril de 2019
Em testemunho da verdade,
IGOR OTAVIO DOS SANTOS NOVELETTI - Escrevente - 26
Val 12,56 Cart 1148 Gula 79 Hr 11:49

Ígor Otávio dos Santos Novaletti
Escrevente Autorizado

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Sumaré - SP
Rua 18 de Dezembro, 202 - Centro - Sumaré - SP
Tel. (19) 3889-1739 • www.registrosumare.sp.gov.br

Protestado sob nº 00018090 em 10/04/2019 e registrado sob nº 00013307. Averbado no registro anterior nº 00000806 - Sumaré, 22/04/2019.

Oficial/ Oficial Sub /Escrevente Autorizado
CUSTAS E CONTR. RECOLHIDAS POR VERBA

Aline Puchet Capelletto Silva
Escrevente



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SUMARÉ
Praça Manoel de Vasconcelos, 405 - Centro - Sumaré/SP - CEP 13170-025 - Fone: (19) 3879-2905

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES(142221). Dou fé.
Por ato R\$ 6,28. Em Test. da verdade.

LETICIA RODRIGUES FERRAZINI
Cod. Seq.: 494846325/484957494952525156 Total R\$ 6,28
10/04/2019 - 11:44:38 - Belo(s): AM0170936

Letícia Rodrigues Ferrazini
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

REGISTRO
Nº 13307
OFICIAL DE REG. CIVIL DA PESSOA JURÍDICA DE SUMARÉ-SP

79

**MEMBROS ELEITOS PARA O MANDATO COM INÍCIO EM 02/04/2019 E
TÉRMINO EM 02/04/2020.**



CONSELHO DELIBERATIVO:

CARLOS RENATO MIORIN
NEI MARCOS PEREIRA
FERNANDO BONADIA RODRIGUES SANTARROSSA
FABIANA FERNANDES LEONARDO
YUNG FELIPE GARCIA
MARCELO SORATTO PEREIRA
DENISE HELENA TAVARES DE BIAGI
ROSANA CLAUDIA ROSA LIMA
PAULA REGINA DE OLIVEIRA PAES
ISADORA LUIZA DA CRUZ
BEATRIZ CARVALHO



DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR EXECUTIVO: ELIZABETE CRISTINA BASSO ZULIAN
VICE-DIRETOR EXECUTIVO: SANDRA ROSANE BONE DA SILVA
DIRETOR FINANCEIRO: ROSANGELA FADUCHI BERTOQUE
VICE- DIRETOR FINANCEIRO: ADRIANO MARTINS BICALHO
SECRETÁRIO: REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES
DIRETOR DE ESPORTES: MOACIR SIQUEIRA JÚNIOR
DIRETOR SOCIAL: GEÓRGEA FERNANDA NARDY
DIRETOR DE PATRIMÔNIO: CLOVES DOMINGOS DA SILVA
DIRETOR CULTURAL: JOSÉ LUIZ RODRIGUES ESTEVAM

CONSELHO FISCAL:

ROSIMEIRE MANTELO DO BONFIM
THAIS BARBOZA DA SILVA
CLEIDE APARECIDA XAVIER SAMPAIO

75

LISTA DE PRESENÇA DA ELEIÇÃO DO DIA 02/04/2019



CONSELHO DELIBERATIVO		
NOME	RG	ASSINATURA
Carlos Renato Miorin	19.965.528-5	<i>[Signature]</i>
Nei Marcos Pereira	24.342.273-8	<i>[Signature]</i>
Fernando Bonadia Rodrigues Santarossa	16.125.510-3	<i>[Signature]</i>
Fabiana Fernandes Leonardo	32.919.669-8	<i>[Signature]</i>
Yung Felipe Garcia	32.597.791-4	<i>[Signature]</i>
Marcelo Soratto Pereira	27.645.855-2	<i>[Signature]</i>
Denise Helena Tavares De Biagi	29.257.362-5	<i>[Signature]</i>
Rosana Claudia Rosa Lima	26.875.844-X	<i>[Signature]</i>
Paula Regina Oliveira Paes	20.894.172-1	<i>[Signature]</i>
Isadora Luiza da Cruz	63.355.851-5	<i>[Signature]</i>
Beatriz Carvalho	56.090.228-1	<i>[Signature]</i>
DIRETORIA EXECUTIVA		
DIRETOR EXECUTIVO:		
Elizabete Cristina Basso Zulian	28.183.751-X	<i>[Signature]</i>
VICE-DIRETOR EXECUTIVO		
Sandra Rosane Bone da Silva	21.822.516 - 7	<i>[Signature]</i>
DIRETOR DE FINANCEIRO:		
Rosângela Faduchi Bertoque	24.231.095-3	<i>[Signature]</i>
VICE-DIRETOR FINANCEIRO:		
Adriano Martins Bicalho	27.241.347 - 1	<i>[Signature]</i>
SECRETÁRIO:		
Regina de Fátima Rodrigues	20.348.540-3	<i>[Signature]</i>



76 h



DIRETOR DE ESPORTES:		
Moacir Siqueira Júnior	18.073.866 -5	<i>Moacir Siqueira</i>
DIRETOR SOCIAL:		
Geórgia Fernanda Nardy	16.575.809-0	<i>Geórgia Nardy</i>
DIRETOR DE PATRIMÔNIO:		
Cloves Domingos da Silva	16.125.168-7	<i>Cloves Domingos da Silva</i>
DIRETOR CULTURAL:		
José Luiz Rodrigues Estevam	13.324.735-1	<i>José Luiz Rodrigues Estevam</i>
CONSELHO FISCAL		
Rosimeire Mantelo do Bonfim	26.740.895-X	<i>Rosimeire Mantelo do Bonfim</i>
Thais Barboza da Silva Banguarte	43.201.040-3	<i>Thais Barboza da Silva Banguarte</i>
Cleide Aparecida Xavier Sampaio	22.412.702-0	<i>Cleide Aparecida Xavier Sampaio</i>

REGISTRO
N.º 13307
LÍQUIDA DE REG. CIVIL DA PESSOA JURÍDICA
DE SUMARÉ-SP

77h



MINISTÉRIO DO TRABALHO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Renda
Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2017

Identificação do Estabelecimento

CREA	690001372390		
Razão Social	APM DA EE PROFESSOR VITO CARMINE CERBASI		
CNPJ	51.909.588/0001-31		
CEI Vinculado			
CNAE	9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS		
Endereço	RUA WALDEMAR PRADO, 82	Bairro	JD SANTA MADALENA
Cidade/UF	SUMARE / SP	CEP	13172-480

Declaração entregue

Data da Recepção	20/03/2018	Total de vínculos	Sem vínculos
Código de Identificação do Recibo	550.8973.2838.669.83		

Coordenação da RAIS

Brasília, 20/03/2018

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF
Original



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

51.909.588/0001-31

SCP

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EE PROFESSOR VITO CÁRMINE CERBASI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2017 a 31/12/2017

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

E0.C7.9C.9D.50.F0.D1.A2.8E.E2.F3.0F.2C.66.44.DA.69.44.0F.16

SITUAÇÃO

Normal

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

DUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SERIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Outros	51909588000131	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES EE PROFESSOR VITO CA: 51909588000131	3773479952391089565	21/05/2018 a 21/05/2021

NÚMERO DO RECIBO:

E0.C7.9C.9D.50.F0.D1.A2.8E.E2.F3.0F.
2C.66.44.DA.69.44.0F.16-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/07/2018 às 10:55:05

04.78.FB.02.E6.C0.8D.C8.98.D8.
05.10.5A.1A.C2.4D

79
h

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.4

CNPJ: 51.909.588/0001-31

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.E. PROFESSOR. VITO CARMINE
CERBASI

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:



TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em QUOTAS
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPF	0,00	0,00	
IDF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIB/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
PRT/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os impostos e contribuições declarados na DCTF e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984.

Sobre os impostos e contribuições não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: CLAUDIA DE PAULA AGOSTO

CPF: 142.856.638-42

Telefone: (19) 38731659 Ramal: FAX: ()

Correio Eletrônico: ED42559A2@OUCAAD.SP.GOV.BR

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 51.909.588/0001-31

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
15.92.02.75.07-75

Versão: 3.40

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/03/2018 às 21:34:00

2237583634

15.92.02.75.07

80h

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.4

CPF: 51.909.588/0001-31

Nome Empresarial: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA S.E. PROFESSOR. VITO CARMINE
CERBASI

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Mês/ANO: MAR 2018

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPF	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CILL	0,00	0,00	
PIB/PABEP	0,00	0,00	0,00
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CTUE	0,00	0,00	
IRPJ/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CGRÉ	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CILL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os impostos e contribuições declarados na DCTF e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984.

Sobre os impostos e contribuições não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, o artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: CIADOTA DE PAULA ASSIS

CPF: 142.856.638-48

Telefone: (11) 38731859

Ramal:

FAX: ()

Telefone Eletrônico: E042359A2EDUCACAO.SP.GOV.BR

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 51.909.588/0001-31.

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
13.85.52.76.77-20

Versão: 3.40

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/05/2018 às 20:24:46

3701755279

13.85.52.76.77

81/6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.4

NP3: 51.909.588/0001-31

Nome Empresarial: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA E E PROFESSOR, VITO GABRIEL
CERBAS

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Mês/Ano: JUL 2018

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00
IPF	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CULT	0,00	0,00	
PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CULT	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os impostos e contribuições declarados na DCTF e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984.

Sobre os impostos e contribuições não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: CLÁUDIA DE PAULA ASSIS

CPF: 142.836.638-40

Telefone: (19) 38731859

E-mail:

FAX: ()

Correio Eletrônico: E042559A2EDUCACAO.SP.GOV.BR

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 51.909.588/0001-31

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
16.87.08.39.28-01

Versão: 3.40

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/07/2018 às 22:25:49

1126681999

16.87.08.39.28

82
W

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.4



CNPJ: 51.909.588/0001-31
Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E E PROFESSOR, VITO CARMINE
CERBAS:
Declaração Retificadora: NÃO
Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00
IRL	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CALL	0,00	0,00	
PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
STUF	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CALL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os impostos e contribuições declarados na DCTF e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria ME nº 118, de 28 de junho de 1984.

Sobre os impostos e contribuições não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: ELIZABETE CRISTINA BASSO RULIAN
CPF: 284.244.128-35
Telefone: (19) 138711659 Ramal: FAX: ()
Contato Eletrônico: E042559AZEDUCACAO.SP.GOV.BR

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 51.909.588/0001-31

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
23.38.71.43.67-94

Versão: 3.40

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/08/2018 às 20:48:43

3880814279

23.38.71.43.67

836

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 11.909.588/0001-31

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.E. PROFESSOR VITO CARMINE
CERBASI

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:



TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRPJ	0,00	0,00	
IPF	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
FIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CERF	0,00	0,00	
COFIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrefutável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTF e não pagos serão inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), para fins de cobrança judicial, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984. Ademais, será encaminhada ao Ministério Público Federal Representação Fiscal para Fins Penais nos casos em que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, como por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos, conforme dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do Código Penal.

Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. No caso de falta de apresentação ou de apresentação da declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em DAU, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna, e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: ELIZABETE CRISTINA MASCO ZULIAN

CPF: 294.244.128-35

Telefone: (19) 38731839

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico: E042559A@EDUCAÇÃO.SP.GOV.BR

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do N1 51.909.588/0001-31

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
14.02.14.06.02-20

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/10/2018 às 19:39:00

0533216327

14.02.14.06.02

89
m

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 14-2-2019

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Sumaré, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-2-2003 e na Resolução SE 23, de 20-4-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado Julio Cesar Sanchez da Silva, RG 47.716.542/SP, cargo/função Soldado PM, QPPM-A, lotado no 48º BPM/I a ocupar as dependências da zeladoria da E.E. Prof. Vito Carmine Cerbasi, Município de Sumaré, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo SEE/373219/2019 e observadas as disposições da Resolução SE 23/2013, com o inciso I do artigo 11 da citada resolução.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo comprometente, pelo diretor da escola e pelo dirigente de ensino.

Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por dois anos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

85h



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DO ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
E.E PROF VITO CARMINE CERBASI

Rua Waldemar Prado, nº 82 – Jd. Santa Madalena – Sumaré -SP CEP 13172-480
TEL/FAX: (19) 3873-1859 – 3873-7774

"BALANCETE ANUAL-2018"

RECEITAS		DESPESAS	
FDE(OP JOVEM)	R\$5.000,00	FDE(OP JOVEM)	R\$5.000,00
FDE(Trato na escola)	R\$5.867,00	FDE(Trato na escola)	R\$5.888,63
FDE(Trato na escola)rendimentos	R\$21,63		
FDE(Manutenção do prédio)	R\$9.321,74	FDE(Manutenção do prédio)	R\$9.387,50
FDE(Manutenção do prédio)rendimentos	R\$65,76		
PDDE(Educação Básica) cartão	R\$19.680,00	PDDE(Educação Básica) cartão	
PDDE(Educação Básica)rendimentos/cartão	R\$179,58		
PDDE(Educação Básica) cheque	R\$9.470,00	PDDE(Educação Básica) cheque	R\$9.521,92
PDDE(Educação Básica) cheque/rendimentos	R\$51,92		
PDDE (PROEMI) 2017	R\$18.000,00		
PDDE (PROEMI) 2017/rendimentos	R\$244,66		
PDDE (PROEMI) 2018	R\$12.000,00	PDDE (PROEMI) 2018	R\$30.644,61
PDDE (PROEMI) 2018/rendimentos	R\$399,95		
PDDE (Educação Conectada)	R\$3.892,00	PDDE (Educação Conectada)	R\$3.892,00
PDDE (Educação Conectada) Recursos Próprios	R\$619,60		
PDDE) Programa Novo Mais Educação	R\$902,14	PDDE) Programa Novo Mais Educação	R\$913,70
PDDE) Programa Novo Mais Educação/rendimentos	R\$11,56		

Total recebido + rendimentos: R\$ 85.727,54

Total de despesas: R\$ 65.248,36

Saldo para 2019: R\$ 20.479,18

"SALDO EM CONTA CORRENTE(31/12/2018)"

FDE (OP JOVEM)	Banco do Brasil	Ag. 6977-9	C/C 509-6	R\$0,00
FDE (Trato na escola)	Banco do Brasil	Ag. 6977-9	C/C 509-6	R\$0,00
FDE (Manutenção do Prédio)	Banco do Brasil	Ag. 6977-9	C/C 509-6	R\$0,00
PDDE (Educação Básica) cartão	Banco do Brasil	Ag. 0990-3	C/C 81.739-2	R\$ 19.859,58
PDDE (Educação Básica) cheque	Banco do Brasil	Ag.0990-3	C/C 57.409-0	R\$0,00
PDDE (PROEMI)	Banco do Brasil	Ag. 0990-3	C/C 73.409-8	R\$0,00
PDDE (Educação Conectada)	Banco do Brasil	Ag. 0990-3	C/C 73.409-8	R\$619,60
PDDE (Novo Mais Educação)	Banco do Brasil	Ag. 0990-3	C/C 78.341-2	R\$0,00


Diretor Executivo


Diretor Financeiro

O Conselho Fiscal reuniu-se em 04/02/2019, analisou e aprovou o presente Balancete, que será apresentado na Assembleia Geral em 08/03/2019.



Conselho Fiscal


Conselho Fiscal

Rosmarie


Conselho Fiscal



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CONTRATANTE**, Associação de Pais e Mestres da E.E. Prof. Vito Carmine Cerbasí sediada na mesma escola localizada na Rua Waldemar Prado, 82, Jd. Santa Madalena, na cidade de Sumaré, inscrita no CNPJ sob nº 51.909.588/0001-31, neste ato, devidamente representada pelo seu **Diretor Executivo**: Elizabeth Cristina Basso Zulian, RG: 28.183.751-X, CPF. 294.244.128-35, residente e domiciliado na Rua Mogi Guaçu, 309, Vila Menuzzo, Sumaré, SP. Do outro lado, o Sr. Elson Bosi, RG: 9.118.564-4 e CPF:674.717,818-6, residente e domiciliado Rua Ernesto Peggion, 06, 139, Vila Yolanda Costa e Silva, cidade de Sumaré, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I

DO OBJETO

O objeto deste contrato é a **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DA CANTINA ESCOLAR** da referida escola de conformidade com as "Normas para o Funcionamento de Cantinas Escolares", expedidas pela Portaria Conjunta COGSP/CEI/DSE, de 23-3-2005 e a Portaria Conjunta COGSP/CEI/DSE, de 23/03/2005

CLÁUSULA II

DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de **1 ano, contado da data de sua assinatura.**

§ 1º - Poderá haver prorrogação deste contrato, desde que haja manifestação expressa de ambas as partes, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência.

§ 2º - O presente termo de contrato e o respectivo termo de prorrogação, se houver, **não poderá vigorar além de 5 (CINCO) anos contados da data de assinatura deste termo.**

CLÁUSULA III

DO PAGAMENTO

O **CONTRATADO** realizará o **pagamento todo dia 10 de cada mês** em depósito no Banco do Brasil, agência nº 6977-9, conta corrente nº 1130-4, em nome da **APM**, a importância de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), nos primeiros 12 (doze) meses de vigência do contrato e, nos doze meses restantes a importância devidamente reajustada pelo índice da legislação em vigor para reajuste de aluguéis.

Parágrafo Único – No mês de **dezembro** o **CONTRATADO** pagará a importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor mensal, por ser mês de recesso escolar, e **no mês de Janeiro e julho**, não pagará nenhum valor de locação (0% (zero)) do valor mensal, em virtude das férias escolares.

CLÁUSULA IV

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Fornecer somente produtos de primeira qualidade nos termos da referida Portaria Conjunta, art. 8º, I a VII, a saber: frutas, legumes e verduras; sanduíches, pães, bolos, tortas e salgados e doces assados ou naturais:

Elson Bosi
[Handwritten signature]
87

esfira aberta ou fechada, coxinha e risoles assados, pão de batata, enroladinho, torta, quiche, fogaça assada, entre outros produtos similares; produtos a base de fibras: barras de cereais, cereais matinais, arroz integral, pães, bolos, tortas, biscoitos; barras de chocolate menores de 30g ou mista com frutas ou fibras; suco de polpa de fruta ou natural; bebidas lácteas: sabor chocolate, morango, coco, cappuccino, aveia, vitamina de frutas, entre outros produtos similares; bebidas ou alimentos à base de extratos ou fermentados (soja, leite, entre outros).

2. Apresentar tabela de preços para aprovação da Diretoria Executiva, no início das atividades da cantina e toda vez que for necessária alteração dos mesmos.
3. **Fixar em lugar visível à tabela dos preços estipulados.**
4. Manter a Cantina Escolar em condições higiênicas adequadas, bem como proceder à limpeza das adjacências da mesma.
5. Superintender pessoalmente as atividades da cantina escolar.
6. Servir exclusivamente, alunos, professores e funcionário da escola.
7. Manter o funcionamento da Cantina Escolar em horários determinados pela APM.
8. Portar-se com dignidade orientando seus empregados para procederem da mesma forma.
9. Apresentar-se uniformizado, quando em serviço, e exigir o mesmo de seus empregados.
10. Comprovar a boa saúde de todos que trabalham na Cantina Escolar, mediante a apresentação de Caderneta de Saúde, expedida pelo Centro de Saúde.
11. Atender as exigências fiscais que incidam sobre a sua atividade comercial.
12. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus empregados.
13. Permitir o livre acesso das autoridades escolares e dos Diretores da APM, nas dependências da Cantina Escolar, para vigilância dos serviços oferecidos.
14. Restituir, ao final deste contrato, as instalações da Cantina Escolar, em perfeito estado de conservação.

CLÁUSULA V

DAS PROIBIÇÕES DO CONTRATADO

É VEDADO AO CONTRATADO:

1. Transferir o presente contrato, nem que seja nas mesmas condições.
2. Substabelecer.
3. Efetuar transações comerciais em nome da escola ou em nome da APM.
4. Realizar reformas ou modificações nas instalações físicas da Cantina.
5. Criar objeções quanto à realização de almoços, jantares, festas ou outras atividades sociais realizadas na escola.
6. Encarregar-se da venda de artigos pertencentes a terceiros.
7. Vender bebida alcoólica, qualquer tipo de tabaco, qualquer tipo de medicamento ou produto químico farmacêutico.
8. Praticar, no âmbito do estabelecimento, jogos de azar e atos contrários ao bom costume, à moral e à ordem pública.
9. Instalar equipamentos de alto consumo de energia elétrica (tais como fogão elétrico e aquecedores).



CLÁUSULA VI

DAS OBRIGAÇÕES DA APM

1. Entregar ao CONTRATADO em condições adequadas o local destinado à Cantina Escolar.
2. Exercer estreita vigilância sobre os serviços de alimentação oferecidos pela Cantina Escolar, garantindo o cumprimento das Normas expedidas pela Portaria Conjunta COGSP/CEI/DSE, de 23-3-2005, devendo aplicar as penalidades cabíveis no caso de infração contratual, tais como: repreensão, suspensão das atividades e/ou multa pecuniária, mediante notificação e garantido o direito à defesa prévia.

Handwritten signature

Handwritten signature

Parágrafo Único: A APM não se responsabiliza por qualquer dano, roubo ou prejuízo que eventualmente venha a ocorrer na Cantina Escolar e nem pelo pagamento de contas de fornecedores ou de consumidores, e nem pelos encargos decorrentes de contratações.



CLÁUSULA VII

DAS GARANTIAS

O Contratado depositou na agência nº 6977-9, conta corrente nº 1130-4, do Banco do Brasil, em nome da APM da E.E. Prof. Vito Carmine Cerbasi a título de caução, a importância de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais e oitenta) **correspondente a 5% (cinco por cento)** do valor do contrato mensal, referente ao primeiro ano de vigência do mesmo. Dita importância depositada em caderneta de poupança será liberada com os respectivos rendimentos e servirá de garantia ao fiel cumprimento do presente contrato e ao pagamento de multas que venham a ser aplicadas pela APM.

§ 1º-No caso de reajuste, previsto na Cláusula III do presente instrumento, o **CONTRATADO** obriga-se a depositar, na mesma conta bancária acima referida, a quantia necessária a assegurar que sejam mantidos, a título de caução, os 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato.

§ 2º-A caução será liberada 30 (trinta) dias após o término do contrato, integralmente ou o saldo existente após eventuais deduções.

§ 3º-A devolução da caução deverá ser solicitada pelo Contratado, acompanhada do comprovante de depósito.

CLÁUSULA VIII

DAS PENALIDADES

1. Pelo atraso no pagamento mensal incidirá sobre o **CONTRATADO** a multa diária de 0,5 (cinco décimos por cento) sobre o valor mensal.

Parágrafo único: O atraso por mais de 30 (trinta) dias implicará em infração contratual.

2. A infração de qualquer das cláusulas ajustadas bem como o descumprimento da Portaria Conjunta COGSP/CEI/DSE de 23.03.2005 acarretará a rescisão contratual.

§ 1º - A parte prejudicada notificará a outra, por escrito, sobre a infração cometida.

§ 2º - A parte notificada deverá se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias do recebimento do comunicado, sobre a correção do desvio e o cumprimento da obrigação.

3. Pela rescisão do presente contrato será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor anual atualizado do contrato em favor da parte inocente.

CLÁUSULA IX

DO FORO

Para as questões que surgirem na execução deste contrato e que não forem resolvidas amigavelmente, será competente o Foro de **Sumaré** ficando a parte perdedora responsável pelas despesas decorrentes.

Albino
89

CLÁUSULA X

DAS DESPESAS DO CONTRATO

Todas as despesas decorrentes deste contrato são de responsabilidade do CONTRATADO, inclusive as de registro no respectivo Cartório.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente na presença das testemunhas abaixo.

Sumaré, 13 de setembro de 2018.



Elizabeth Basso Zulian

Elizabeth Cristina Basso Zulian

RG: 28.183.751-X

Diretor executivo da APM



Elson Bosi

Elson Bosi
RG: 9.118.564-6
Contratado



Testemunhas:

Carlos Renato Miorin

Carlos Renato Miorin
RG: 19.965528-5



Claudia de Paula Assis

Cláudia de Paula Assis
RG: 18.168.408-1



REGISTRO 51956
OFICIAL DE REG. DE TITULOS E DOCUMENTOS DE SUMARÉ-SP

Prontado sob nº 00052856 em 14/09/2018
e registrado em microfilme sob nº 00051956.
Sumaré, 17/09/2018

Oficial / Oficial Sub. / Escrevente Autorizado
CUSTAS E CONTR. RECOLHIDAS POR VERBA

Ative Fidei. Capetrio S.M.S. Escrivente

VALIDO SOMENTE PARA APROVAÇÃO DO INSCRIÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE SUMARÉ - SP
Rua 16 de Dezembro, 305 - Centro - Sumaré - SP
Tel.: (19) 3260-1120 • fax:(19)3260-1121 • e-mail:oficial@sumare.sp.br

Reconheço por semelhança 02 firmas com valor econômico de CARLOS RENATO MIORIN e CLAUDIA DE PAULA ASSIS e dou fé.

Sumaré, 13 de setembro de 2018
Em testemunha verdadeira.
IGOR OTAVIO DOS SANTOS NOVELLETTO - Escrevente
Vol 18,60 Cart 1148 Guia 207 Hr 10:55

Igor Otávio dos Santos Novelletto
Escritor Autorizado

Válido somente com selo de autenticidade.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE SUMARÉ - SP
Rua 16 de Dezembro, 305 - Centro - Sumaré - SP
Tel.: (19) 3260-1120 • fax:(19)3260-1121 • e-mail:oficial@sumare.sp.br

Reconheço por semelhança 01 firma com valor econômico de ELIZABETE CRISTINA BASSO ZULIAN e dou fé.

Sumaré, 13 de setembro de 2018
Em testemunha verdadeira.
IGOR OTAVIO DOS SANTOS NOVELLETTO - Escrevente - 26
Vol 9,30 Cart 1148 Guia 207 Hr 15:25

Igor Otávio dos Santos Novelletto

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE SUMARÉ - SP
Rua 16 de Dezembro, 305 - Centro - Sumaré - SP
Tel.: (19) 3260-1120 • fax:(19)3260-1121 • e-mail:oficial@sumare.sp.br

Reconheço por semelhança 01 firma com valor econômico de ELSON BOSI e dou fé.

Sumaré, 14 de setembro de 2018
Em testemunha verdadeira.
IGOR OTAVIO DOS SANTOS NOVELLETTO - Escrevente
Vol 9,30 Cart 1148 Guia 208 Hr 10:00

Válido somente com selo de autenticidade.

70



DOE: 15 de fevereiro de 2019

Seção I

Página: 27

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 14-2-2019

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Sumaré, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-2-2003 e na Resolução SE 23, de 20-4-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado Julio Cesar Sanchez da Silva, RG 47.716.542/SP, cargo/função Soldado PM, QPPM-A, lotado no 48º BPM/I a ocupar as dependências da zeladoria da E.E. Prof. Vito Carmine Cerbasi, Município de Sumaré, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo SEE/373219/2019 e observadas as disposições da Resolução SE 23/2013, com o inciso I do artigo 11 da citada resolução.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo comprometente, pelo diretor da escola e pelo dirigente de ensino.

Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por dois anos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

88

91

91 an

DEDETIZADORA

Muniz & Muniz Serviços de Limpeza e Dedetização Ltda.
CNPJ: 12.577.134/0001-59 – Inscrição Estadual: 482.052.129.115
CEVS: 353340301-812-000002-1-3



LAUDO TÉCNICO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

CLIENTE: APM DA E.E. PROFESSOR VITO CARMINE CERBASI
CNPJ: 51.909.588/0001-31
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR PRADO Nº 82 – JD. SANTA MADALENA
CIDADE: SUMARÉ/SP FONE: 3873-7774

MÉTODO UTILIZADO:

Limpeza e higienização com produto à base de hipoclorito de sódio.

QUANTIDADE: 2 caixas de 10.000 litros

PRODUTO UTILIZADO:

Princípio ativo: Hipoclorito de Sódio 1%

Aplicação: Desinfetante

Estado Físico: Líquido

PH: 10,00 a 13,00

Densidade: 1,000 a 1,100 g/cm³ (solução com 1% cloro livre a 25°C)

Solubilidade: com indicação do(s) solvente(s): água(% em peso): completa.

Ação Tóxica: Forte oxidante. Pode causar danos permanentes nos olhos. Os vapores do produto são irritantes às mucosas do nariz, garganta e trato respiratório. Na pele provoca irritação e vermelhidão.

RECOMENDAÇÕES:

Inalação: Remover a vítima para ambiente com ar fresco. Caso haja dificuldade de respiração, administrar oxigênio. Providenciar cuidados médicos imediatamente.

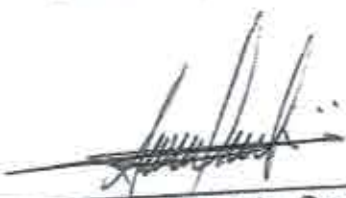
Pele: Remover as roupas e calçados e colocar a pessoa sob fonte de água limpa e abundante. Lavar continuamente parte afetada com água abundante por no mínimo 20 minutos.

Ingestão: Não induzir ao vômito. Fornecer a pessoa grandes quantidades de água. Procurar socorro médico imediatamente.

Otros: Imediatamente lavar continuamente com água abundante por no mínimo 20 minutos, mantendo as pálpebras abertas. Procurar socorro médico imediatamente.

Emergência: CEATOX (Centro de Assistência Toxicológica) 0800-0148110 – Unicamp: 3521-7555 / 3521-6700.

DATA DA EXECUÇÃO: 14/12/2018 DATA DE VALIDADE: 14/06/2019


Muniz & Muniz Serviços
De Limpeza e Dedetização Ltda


SARITA ALMEIDA MUNIZ
TEC. QUÍMICA
CRQ. 04476342

Av. Pedro de Oliveira nº 559, Vila Letônia, Nova Odessa/SP – CEP: 13.385-422 – Fone: (19) 3407-0865

92



DEDETIZADORA

Muniz & Muniz Serviços de Limpeza e Dedetização Ltda.
CNPJ: 12.577.134/0001-59 – Inscrição Estadual: 482.052.129.115
CEVS: 363340301-812-000002-1-3

**LAUDO TÉCNICO DE LIMPEZA
DE FILTRO DE ÁGUA**

CLIENTE: APM DA E.E. PROFESSOR VITO CARMINE CERBASI
CNPJ: 51.909.588/0001-31
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR PRADO Nº 82 – JD. SANTA MADALENA
CIDADE: SUMARÉ/SP **FONE:** 3873-7774

MÉTODO UTILIZADO:
Limpeza e higienização com produto à base de hipoclorito de sódio.

QUANTIDADE: 1 Filtro

PRODUTO UTILIZADO:

Princípio ativo: Hipoclorito de Sódio 1%
Aplicação: Desinfetante
Estado Físico: Líquido
PH: 10,00 a 13,00
Densidade: 1,000 a 1,100 g/cm³ (solução com 1% cloro livre a 25°C)
Solubilidade: com indicação do(s) solvente(s): água (% em peso): completa.
Ação Tóxica: Forte oxidante. Pode causar danos permanentes nos olhos. Os vapores do produto são irritantes às mucosas do nariz, garganta e trato respiratório. Na pele provoca irritação e vermelhidão.

RECOMENDAÇÕES:

Inalação: Remover a vítima para ambiente com ar fresco. Caso haja dificuldade de respiração, administrar oxigênio. Providenciar cuidados médicos imediatamente.
Pele: Remover as roupas e calçados e colocar a pessoa sob fonte de água limpa e abundante. Lavar continuamente parte afetada com água abundante por no mínimo 20 minutos.
Ingestão: Não induzir ao vômito. Fornecer a pessoa grandes quantidades de água. Procurar socorro médico imediatamente.
Olhos: Imediatamente lavar continuamente com água abundante por no mínimo 20 minutos, mantendo as pálpebras abertas. Procurar socorro médico imediatamente.
Emergência: CEATOX (Centro de Assistência Toxicológica) 0800-0148110 – Unicamp: 3521-7555 / 3521-6700.

DATA DA EXECUÇÃO: 14/12/2018

DATA DE VALIDADE: 14/06/2019

Muniz & Muniz Serviços
De Limpeza e Dedetização Ltda

SARITA ALMEIDA MUNIZ
TEC. QUÍMICA
CRQ. 04476342

DEDETIZADORA

Muniz & Muniz Serviços de Limpeza e Dedetização Ltda.
CNPJ: 12.577.134/0001-59 – Inscrição Estadual: 482.052.129.115
CEVS: 353340301-812-000002-1-3



LAUDO TÉCNICO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

CLIENTE: APM DA E.E. PROFESSOR VITO CARMINE CERBASI
CNPJ: 51.909.588/0001-31
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR PRADO Nº 82 – JD. SANTA MADALENA
CIDADE: SUMARÉ/SP **FONE:** 3873-7774

MÉTODO UTILIZADO:

Limpeza e higienização com produto à base de hipoclorito de sódio.

QUANTIDADE: 2 caixas de 10.000 litros

PRODUTO UTILIZADO:

Princípio ativo: Hipoclorito de Sódio 1%

Aplicação: Desinfetante

Estado Físico: Líquido

PH: 10,00 a 13,00

Densidade: 1,000 a 1,100 g/cm³ (solução com 1% cloro livre a 25°C)

Solubilidade: com indicação do(s) solvente(s): água(% em peso): completa.

Ação Tóxica: Forte oxidante. Pode causar danos permanentes nos olhos. Os vapores do produto são irritantes às mucosas do nariz, garganta e trato respiratório. Na pele provoca irritação e vermelhidão.

RECOMENDAÇÕES:

Inalação: Remover a vítima para ambiente com ar fresco. Caso haja dificuldade de respiração, administrar oxigênio. Providenciar cuidados médicos imediatamente.


Pele: Remover as roupas e calçados e colocar a pessoa sob fonte de água limpa e abundante. Lavar continuamente parte afetada com água abundante por no mínimo 20 minutos.

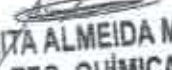
Ingestão: Não induzir ao vômito. Fornecer a pessoa grandes quantidades de água. Procurar socorro médico imediatamente.

Olhos: Imediatamente lavar continuamente com água abundante por no mínimo 20 minutos, mantendo as pálpebras abertas. Procurar socorro médico imediatamente.

Emergência: CEATOX (Centro de Assistência Toxicológica) 0800-0148110 – Unicamp: 3521-7555 / 3521-6700.

DATA DA EXECUÇÃO: 14/12/2018 **DATA DE VALIDADE:** 14/06/2019


Muniz & Muniz Serviços
De Limpeza e Dedetização Ltda


SARITA ALMEIDA MUNIZ
TEC. QUÍMICA
CRQ. 04476342

Av. Pedro de Oliveira nº 559, Vila Letônia, Nova Odessa/SP – CEP: 13.385-422 – Fone: (19) 3407-0865

74



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: **00005256**
 Data e Hora de Emissão: **06/02/2019 08:08:37**
 Código de Verificação: **42843a25**



PRESTADOR DE SERVIÇOS
 Nome/Razão Social: **TREVO COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI ME**
 CPF/CNPJ: **07.205.890/0002-06** Inscrição Municipal: **00154952-9**
 Endereço: **RUA DOUTOR DANTE ERBOLATO, Nº001365 - BAIRRO CIDADE SATELITE IRIS -**
 CEP: **13059-646**
 Município: **CAMPINAS** UF: **SP** Telefone: **(19) 32386336**

TOMADOR DE SERVIÇOS
 Nome/Razão Social: **ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES EE PROFESSOR VITO CARMINE CERBASTI**
 CPF/CNPJ: **51.909.588/0001-31** Inscrição Municipal: **00000000-0**
 Endereço: **RUA WALDEMAR PRADO, Nº82 - BAIRRO JARDIM SANTA MADALENA - CEP:13172-480 CÓDIGO CARTOGRAFICO:**
QUARTEIRÃO: QUADRA: LOTE: Telefone: **(19) 38737774**
 Município: **SUMARE** UF: **SP** E-mail: **trevo2@trevoextintores.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: **FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA |**

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	RECARGA EXTINTOR ÁGUA 10 L	1	30,00	30,00
SIM	RECARGA EXTINTOR DE PÓ BC 6 KG	1	52,00	52,00
SIM	TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR ATÉ 12KG	1	15,00	15,00

PAGO
 06/02/19

PIS (0,6500%): **R\$ 0,00** COFINS (3,0000%): **R\$ 0,00** INSS (2,0000%): **R\$ 0,00** IR (1,5000%): **R\$ 0,00** CSLL (2,0000%): **R\$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 97,00

Deduções do ISSQN: **R\$ 0,00** Base de Cálculo do ISSQN: **R\$ 97,00** Alíquota do ISSQN: **5,00%** ISSQN Devido: **R\$ 4,85**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **02/2019**
 Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**
 Data de vencimento do ISSQN referente a esta NFS-e: **11/03/2019**
 CNAE: **3314-7/10-00**
 Descrição da Atividade: **MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
 Serviço: **14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).**
 Local da Prestação do Serviço: **CAMPINAS/SP**
 Tributação: **TRIBUTÁVEL**

95/100



TREVO
ENGENHARIA DE COMBATE A INCÊNDIO
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

**LAUDO DE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA EM EXTINTORES
DE INCÊNDIO
CONFORME ABNT NBR 12962**



RELATÓRIO N°: 6775

CAMPINAS (SP), 6 de Fevereiro de 2019

Prezado Senhor

Declaramos para os devidos fins, que o(s) extintor(es) abaixo relacionado(s) encontra(m)-se dentro das normas técnicas para inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio conforme Corpo de Bombeiros, INMETRO (portaria 005/2011) e ABNT NBR 12962.

ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES EE PROFESSOR VITO CARMINE CERBASÍ (VITO CARMINE)
RUA. WALDEMAR PRADO, 82 - JD. STA. MADALENA - SUMARE

Patrim.	Extintor	Fabricante	Ano	Tipo Agente Extintor	Capac. Nominal Kg/Lt.	Capac. Extintora	Data Recarga	Prox. Recarga	Prox. Reteste	Selo Inmetro	Manut. Realiz.	A / R / N	
1	1	208	PROTEGE	2012	AP	10 L	2A	FEV-2019	FEV-2020	2022	200556960	NÍVEL 2	A
2	2	20125	PROTEGE	2014	BC	06 KG	20BC	FEV-2019	FEV-2020	2024	200556961	NÍVEL 3	A

Esperando termos cumprido o dispositivo legal, nos colocamos ao vosso inteiro dispor.

RESPONSÁVEL OPERACIONAL

Assinatura do Cliente

Data

Raphael D. Godoi

RAPHAEL D. GODOI

5059807203

ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES EE
PROFESSOR VITO CARMINE CERBASÍ

LEGENDA: A = APROVADO / R = REPROVADO / N = NOVO

TREVO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-ME

CNPJ: 07.205.890/0002-06 - IE:

RUA DR DANTE ERBOLATO, 1.365 - CIDADE SATELITE IRIS - CAMPINAS - SP - 13059-646

(19) 3267-1502

9/6

DEDETIZADORA



Muniz & Muniz Serviços de Limpeza e Dedetização Ltda.
CNPJ: 12.577.134/0001-59 – Inscrição Estadual: 482.052.129.115
CEVS: 353340301-812-000002-1-3

LAUDO TÉCNICO

CLIENTE: APM DA E.E. PROFESSOR VITO CARMINE CERBASI
CNPJ: 51.909.588/0001-31
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR PRADO Nº 82 – JD. SANTA MADALENA
CIDADE: SUMARÉ/SP **FONE:** 3873-7774

TIPO DE COMBATE:
Dedetização e Desratização.

PRAGAS ALVO:
Baratas, formigas, besouros, mosquito aedes aegypti, sabethes, haemagogus, aranhas, escorpiões e outros insetos rasteiros, além de roedores.

MÉTODO UTILIZADO:
Dedetização: Pulverização.
Desratização: iscas inseridas em porta-iscas colocados em pontos estratégicos.

PRODUTOS DEDETIZAÇÃO:

Nome comercial: Demand 10 CS
Princípio ativo: Lambdacialotrina
Fabricante: Syngenta
Grupo Químico: piretroide
Proporção: 75% p/v (75 g/L)
Solubilidade: Solúvel em água, formando uma suspensão.
Composição Química: alfa-ciano -3-fenoxibenzil-3-(2-cloro-3,3,3-trifluoro-prop-1-enil),-2,2-dimetil-ciclopropano carboxilato-1:1((z)-(-1R,3R)-S-este e (Z) (1S,3S),R e.
Formulação Molecular: Deltametrina: C₂₃H₁₉ClF₃NO₃ Praietrina: C₁₉H₂₄O₃
Ingredientes Inertes: 97,5 % p/v (975 g/L)
Formulação: suspensão aquosa contendo o ingrediente ativo dentro de microcápsulas de lenta liberação. É foto estável, não apresenta odor, não mancha e não é corrosivo. Solúvel em água formando uma suspensão.
Ação Tóxica: Hipersensibilizante, irritante das mucosas.
Antídoto/Tratamento: Anti-histaminico e tratamento sintomático.

Nome comercial: Malathion 500 CE
Princípio ativo: malationa
Fabricante: Insetimax
Grupo Químico: organofosforado
Nº CAS: 121-75-5
Solubilidade: Solúvel em água
Formulação: Concentrado emulsionável.
Ação Tóxica: Hipersensibilizante, irritante das mucosas e olhos.
Antídoto/Tratamento: Não há antídoto específico. Aplicar tratamento sintomático.

976

PRODUTOS DESRATIZAÇÃO:

Nome Comercial: RatoI
Apresentação: Bloco Parafinado
Princípio Ativo: Brodifacoum 0,005%
Atrativos e Matéria Inerte q.s.p 100%
Contém o amargante Benzoato Denatorium para prevenir a ingestão acidental por humanos.
Fórmula Molecular: C31h23o3Br



RECOMENDAÇÕES:

O local deve estar limpo, organizado, com utensílios domésticos ou industriais cobertos ou guardados em se devidos locais.

Não é permitida presença de pessoas por 6 horas.

OBS: Pessoas alérgicas, com doenças respiratórias, cardíacos, hepáticos, gestantes, crianças, idosos e animais consultar um médico especialista e veterinário.

Antes do retorno deixar o ambiente arejar por em média 1 hora.

REALIZAR FAXINA INTENSA SOMENTE 3 DIAS APÓS A APLICAÇÃO.

Em caso de contato direto com o produto: Lavar a parte atingida com água corrente por no mínimo 15 minutos. Se ocorrer irritação persistente, procurar cuidados médicos.

Pele: Lavar com água corrente (ducha) e sabão. Se houver manifestação alérgica ou irritação persistente, procurar ajuda médica.

Inalação: Remover o paciente para local arejado e se houver desconforto ou dificuldade respiratória persistente procurar cuidados médicos.

Emergência: CEATOX (Centro de Assistência Toxicológica) 0800-0148110 –Unicamp: 3521-7555 / 3521-6700.

DATA DA EXECUÇÃO:

14/12/2018

DATA DE VALIDADE:

14/06/2019

Muniz & Muniz Serviços
De Limpeza e Dedetização Ltda

SARITA ALMEIDA MUNIZ
TEC. QUÍMICA
CRQ. 04476342

Av. Pedro de Oliveira nº 559, Vila Letônia, Nova Odessa/SP – Cep: 13.385-422 – Fone (19) 3407-0865

95/11

Enc: TCE - AVCB - Publicação do Diário Oficial de 20/04/2018 no qual o Tribunal de Contas, referente ao processo 2958.989.18 – 8



Nivaldo Araujo Pim

☎ 16 3403 989 1134

✉ Escola Vito Carmine Carbas Prof - Administrativo <e042559a@educacao.sp.gov.br>; Juliana Almeida Santos <juliana.santos7@educacao.sp.gov.br>

📎 1 Anexo (PDF)

publicação TCE 20 abr e TCE 3403.989.18-9.pdf

De: Kleber De Oliveira Martins

Enviado: quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019 08:31

Para: Nivaldo Araujo Pim

Assunto: ENC: TCE - AVCB - Publicação do Diário Oficial de 20/04/2018 no qual o Tribunal de Contas, referente ao processo 2958.989.18 – 8

Assunto: TCE - AVCB - Publicação do Diário Oficial de 20/04/2018 no qual o Tribunal de Contas, referente ao processo 2958.989.18 – 8

Olá! Boa tarde a todos!

Houve uma publicação do Diário Oficial de 20/04/2018, cujo assunto trata do Relatório de Fiscalização – Contas do Exercício de 2018, com alguns questionamentos, em específico sobre AVCB.

O expediente também foi remetido a este Centro, que forneceu a seguinte resposta que encaminho à todos para conhecimento. Aqueles que julgarem que não necessitam dessa informação, favor desconsiderar.

Trata-se de publicação do Diário Oficial de 20/04/2018 no qual o Tribunal de Contas, referente ao processo 2958.989.18 – 8, cujo assunto trata do Relatório de Fiscalização – Contas do Exercício de 2018.

Buscando atender ao referido relatório, transcrevemos abaixo os quesitos formulados, bem como suas respectivas elucidações:

- a. **Quais as condições gerais de manutenção e segurança dos prédios escolares estaduais;**

R: No geral são boas. Os casos de problemas estruturais onde foi necessário algum tipo de interdição, correspondem apenas 0,09% dos prédios da rede estadual de educação. O último caso de incêndio de grandes proporções (perda total do prédio) foi em 2016, não houve vítimas, e o corrido foi fora do horário de aula (final de semana de madrugada) e foi ocasionado por disparos de fogos de artifícios de fora para dentro do prédio escolar. Os demais casos de incêndios pontuais de pequenas proporções, foram devidos a atos de vandalismo, também sem qualquer vítima, apenas pequenos prejuízos ao erário público.

b. Qual a metodologia/forma de controle de qualidade/condições dos prédios escolares;

R: Inicialmente informamos que a estadual possui mais de 5.200 prédios que foram construídos ao longo dos últimos 125 anos, sendo que todos esses prédios foram construídos de acordo com a legislação e normas de segurança vigentes à época de sua construção, com grandes áreas de circulação, rotas de fuga, baixa ocupação e, principalmente, utilização de materiais de baixa combustão.

Hoje, conforme Decreto nº 57.141 de 18 de julho de 2011, Artigo 76, inciso V, item b: *"assistir as escolas na definição das necessidades de adequação, manutenção e reforma de instalações"*, as 91 Diretorias de Ensino através de seus Núcleos de Obras - NOM, verificam as necessidades de suas escolas e remetem à Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE através de seu Departamento de Gestão e Infraestrutura – DGINF, que aciona a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, órgão vinculado à Pasta, conforme mesmo Decreto, no Artigo 5º, inciso II.

A FDE então realiza vistorias por técnicos, engenheiros ou outros profissionais especializados, para averiguação das condições das instalações, e define o tipo de atendimento, gerando assim um orçamento que é encaminhado ao DGINF, que através de seu Centro de Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia – CEPLAE, avaliará e viabilizará a autorização da obra, conforme a disponibilidade orçamentária. Uma vez que o orçamento é autorizado, a SEE e FDE celebram convenio conforme Decreto nº 59.215 de 21 de maio de 2013. Após a celebração do mesmo a FDE contrata empresa para a realização da obra e fiscaliza e execução.

Logicamente, o ideal seria a realização de um monitoramento periódico constante dos prédios, que deveriam ser realizados por técnicos habilitados, uma vez que os NOMs das Diretorias não são técnicos nas áreas correlacionadas a infraestrutura. Logo, seria necessário a contratação de empresa para essa finalidade, o que representaria um dispêndio financeiro muito grande para o qual a SEE não possui recursos suficientes para tal ação, conforme será abordado no item (e).

c. Se a Secretaria da Educação realiza inspeção das unidades escolares por técnicos, engenheiros ou outros profissionais especializados, para averiguação das condições das instalações, e com qual periodicidade as escolas são inspecionadas;

R: A Secretaria da Educação realiza inspeção das unidades escolares por técnicos engenheiros ou outros profissionais especializados, para averiguação das condições das instalações, conforme necessidade apontada pelas Diretorias de Ensino, conforme exposto no item (b) anterior.



d. Qual é o setor da Secretaria responsável pela manutenção/conservação dos prédios escolares;

R: No âmbito das Diretorias de Ensino, são os Núcleos de Obras e Manutenções – NOM. No Órgão Central é a Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE, através de seu Departamento de Gestão e Infraestrutura - DGINF.

e. Informar se as escolas possuem o AVCB, conforme regulamentado pelo Decreto Estadual; Caso negativo, fornecer a relação completa das escolas que não possuem e os motivos.

R: A SEE possui 1.028 (20%) prédios escolares da rede Estadual de Educação com o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, dos quais, 612 estão com necessidade de atualização de documentos. Ao todo, são 4.178, prédios escolares sem o AVCB conforme anexo.

Sobre os motivos da falta do AVCB, informamos que a obtenção do referido Auto, vem recebendo atenção e investimentos constantes desta Secretaria, desde a determinação de sua obrigatoriedade, em 2014. No entanto, devido ao imenso porte da rede física escolar estadual, nos deparamos com a impossibilidade de execução de todas as obras necessárias de forma concomitante, inclusive porque o AVCB de cada prédio escolar deve ser renovado periodicamente.

Entretanto, podemos afirmar que, independentemente da existência do AVCB, todos os prédios escolares estaduais são construídos de acordo com a legislação e normas de segurança vigentes à época de sua construção, com grandes áreas de circulação, rotas de fuga, baixa ocupação e, principalmente, utilização de materiais de baixa combustão. Prova disso é que a quase totalidade dos incêndios ocorridos nos últimos anos foram produto de ação criminosa em horário posterior ao período letivo e sem qualquer registro de vítimas.

Cabe esclarecer que se considera o prédio regularizado quando atendido o Decreto Estadual nº 56.819, de 10/03/2011 e obtido o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A existência de itens parciais citados nas exigências mínimas não atende ao Corpo de Bombeiros, pois em inúmeros prédios há necessidade de novos reservatórios e escadas.

O edifício escolar tem uso intenso, e por isso, requer durabilidade e facilidade de manutenção motivo pelo qual as novas escolas são construídas em alvenaria, estrutura de concreto e laje, apresentando baixo risco de incêndio. Além disso, tanto as novas escolas como as obras de ampliação e de acessibilidade das escolas existentes já têm como objeto a obtenção ou renovação do AVCB.

10/1

Os serviços consistem na verificação e adequação das dimensões e distâncias favoráveis ao escape e seu detalhamento técnicos, bem como a instalação de todos os equipamentos de prevenção contra incêndio e regularização das instalações elétricas do edifício.

Ao emitir o AVCB, o Corpo de Bombeiros certifica que as condições de segurança contra incêndio da edificação estão em conformidade à legislação vigente. No entanto, para obtenção do AVCB é condição a existência de projeto técnico de segurança contra incêndio aprovado no Corpo de Bombeiros. Ou seja, para regularização do AVCB são necessárias três etapas: a) realização de projetos; b) realização de obras a partir do projeto; c) renovação da documentação, que é feita anualmente após a realização das obras.

Além dos projetos e obras realizados com esse objetivo, tem sido feito o controle quanto aos AVCB e a negociação técnica junto ao Corpo de Bombeiros visando a agilidade de aprovação dos processos das escolas públicas estaduais.

A SEE e a FDE, enquanto órgão executor da Pasta, vêm se empenhando em viabilizar as obras de regularização quanto à segurança contra incêndio dos prédios escolares, no entanto, as mesmas vêm sendo executadas em conformidade com a disponibilidade orçamentária.

Em que pese a necessidade, não há possibilidade de regularização de todos os prédios escolares estaduais de forma concomitante, preliminarmente por serem mais de 5.200 prédios escolares e, em segundo lugar porque são necessários três investimentos distintos conforme informado anteriormente: a) realização de projetos; b) realização de obras a partir do projeto; c) renovação da documentação, que é feita anualmente após a realização das obras.

Obras de AVCB realizadas desde 2011 até 2017							Total Geral
2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
46	83	121	104	63	44	15	476

AVCBs vencidos, renovados em 2011 a 2017							Total Geral
2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
4	9	91	74	16	6	8	208

Observando os quadros acima, temos que desde 2011 foram realizadas 684 intervenções visando a regularização do AVCB. Embora os números de ações tenham caído desde 2013, a SEE não parou de trabalhar.

Para esse ano de 2018 já temos 08 intervenções realizadas e dispomos de planejamento para 2019, que consiste no atendimento de 399 prédios totalizando um investimento de R\$ 74.000.000,00. Mas para isso, dependeremos de recursos, assunto que será abordado a seguir.

Recursos

Como dito anteriormente ao TCE, tudo dependerá dos recursos a serem liberados pela Fazenda e Secretaria do Planejamento. Se analisarmos o quadro de recursos encaminhados para ações de infraestrutura ao longo dos anos à SEE temos, o seguinte quadro:

TABELA 1: DOTAÇÃO

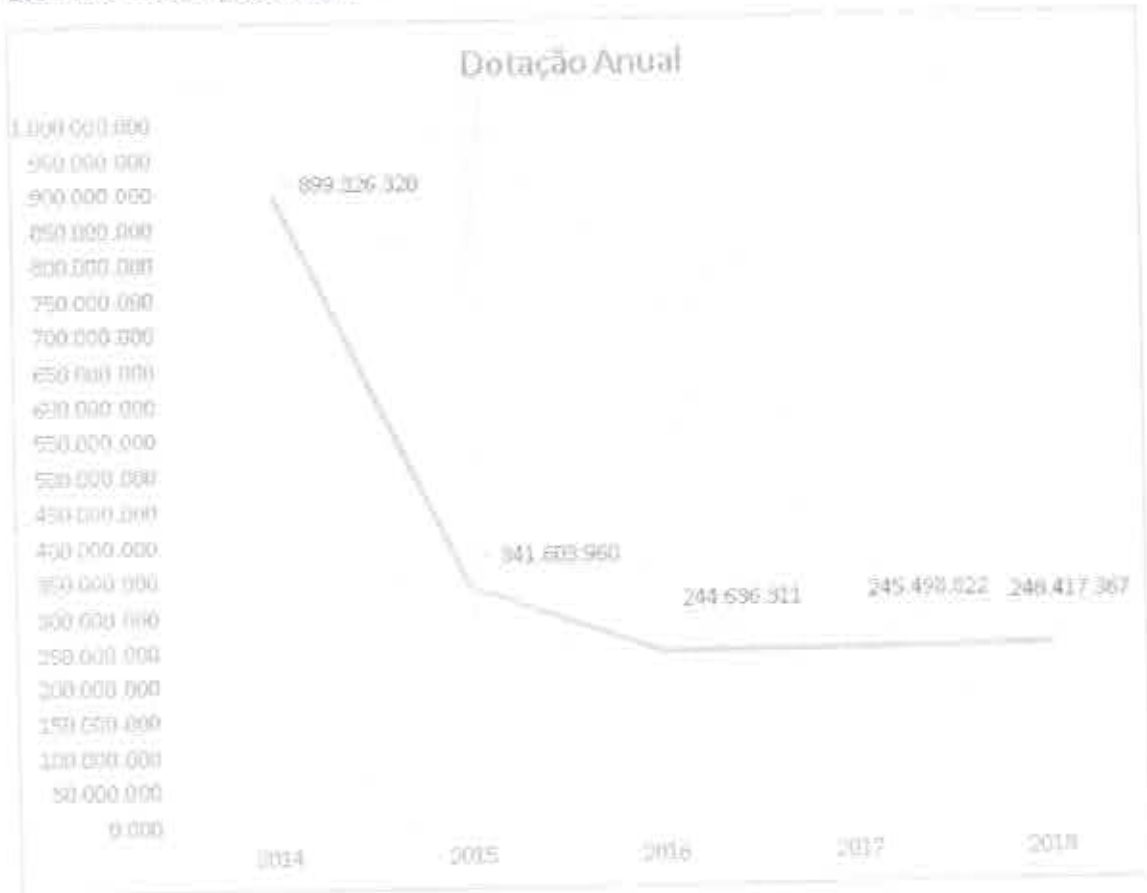
Ação 2494 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR					
Ação 2569 - CONSERVAÇÃO, MANUT.REPAROS PREDIOS ESCOLARES					
Dotação (R\$)	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
		899.326.320,00	341.663.960,00	244.636.311,00	245.498.822,00



Fonte: LOA 2014;2015;2016;2017 e 2018

A tabela 1 anterior, pode ser demonstrada no gráfico a seguir:

GRÁFICO 1: DOTAÇÃO ANUAL



Notadamente, é possível observar o quanto a SEE perdeu de capacidade de execução de suas necessidades de infraestrutura. Perdeu-se cerca de 72% da capacidade de execução.

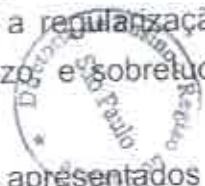
A SEE necessita hoje de 656 milhões para regularizar minimamente a infraestrutura de seus prédios, porém como pode-se perceber a dotação orçamentária de 2018, é de 248 milhões, que é aproximadamente um terço, ou seja, impossível atender a todas as necessidades. Se em 2019 a SEE receber a mesma dotação para infraestrutura, estas ações continuarão prejudicadas.

Lembrando ainda que as ações de infraestrutura da SEE, não são somente exclusivas ao AVCB, temos ainda, manutenções, construção de prédios novos, ampliações, obras de acessibilidade, etc.

103

Utilizando-se de uma estimativa partir do planejado, temos que somente para a realização de obras de AVCB, sem contar a realização dos projetos e o valor de renovações, necessitaríamos de quase um bilhão de reais. Enfim, a regularização dos AVCBs de toda a rede estadual, dependerá de ações a longo prazo, e sobretudo dos recursos a serem disponibilizados.

Isto posto, entendemos que todos os questionamentos apresentados foram devidamente elucidados e, desta forma, propomos o encaminhamento ao TCE.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
 PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>



D E S P A C H O

PROCESSO: 00002958.989.18-8
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (CNPJ 46.384.111/0001-801)
 ASSUNTO: Relatório de Fiscalização - Contas do Exercício de 2018
 EXERCÍCIO: 2018
 PROCESSO(S) 00003355.989.18-7, 00003356.989.18-6, 00003357.989.18-5, 00003358.989.18-4,
 00003359.989.18-3, 00003360.989.18-2, 00003361.989.18-1,
 DEPENDENTES(S): 00003362.989.18-8, 00003363.989.18-7, 00003364.989.18-6, 00003365.989.18-5,
 00003366.989.18-4, 00003367.989.18-3, 00003368.989.18-2,
 00003369.989.18-1, 00003370.989.18-0, 00003371.989.18-9, 00003372.989.18-8,
 00003373.989.18-7, 00003374.989.18-6, 00003375.989.18-5,
 00003376.989.18-4, 00003377.989.18-3, 00003378.989.18-2, 00003379.989.18-1,
 00003380.989.18-0, 00003381.989.18-9, 00003382.989.18-8,
 00003383.989.18-7, 00003384.989.18-6, 00003385.989.18-5, 00003386.989.18-4,
 00003387.989.18-3, 00003388.989.18-2, 00003389.989.18-1,
 00003390.989.18-0, 00003391.989.18-9, 00003392.989.18-8, 00003393.989.18-7,
 00003394.989.18-6, 00003395.989.18-5, 00003396.989.18-4,
 00003397.989.18-3, 00003398.989.18-2, 00003399.989.18-1,
 00003400.989.18-0, 00003401.989.18-9, 00003402.989.18-8, 00003403.989.18-7,
 00003404.989.18-6, 00003405.989.18-5, 00003406.989.18-4, 00003407.989.18-3,
 00003408.989.18-2, 00003409.989.18-1, 00003410.989.18-0,
 00003411.989.18-9, 00003412.989.18-8, 00003413.989.18-7, 00003414.989.18-6,
 00003415.989.18-5, 00003416.989.18-4, 00003417.989.18-3,
 00003418.989.18-2, 00003419.989.18-1, 00003420.989.18-0, 00003421.989.18-9,
 00003422.989.18-8, 00003423.989.18-7, 00003424.989.18-6,
 00003425.989.18-5, 00003426.989.18-4, 00003427.989.18-3, 00003428.989.18-2,
 00003429.989.18-1, 00003430.989.18-0, 00003431.989.18-9,
 00003432.989.18-8, 00003433.989.18-7, 00003434.989.18-6, 00003435.989.18-5,
 00003436.989.18-4, 00003437.989.18-3, 00003438.989.18-2,
 00003439.989.18-1, 00003440.989.18-0, 00003441.989.18-9, 00003442.989.18-8,
 00003443.989.18-7, 00003444.989.18-6, 00003445.989.18-5,
 00003446.989.18-4, 00003447.989.18-3, 00003448.989.18-2, 00003449.989.18-1,
 00003450.989.18-0, 00003451.989.18-9, 00003452.989.18-8,
 00003453.989.18-7, 00003454.989.18-6, 00003455.989.18-5,
 00003456.989.18-4, 00003457.989.18-3, 00003458.989.18-2,
 00003459.989.18-1, 00003460.989.18-0, 00003461.989.18-9, 00003462.989.18-8,
 00003463.989.18-7, 00003464.989.18-6,
 PROCESSO(S) 00006374.989.18-4
 REFERENCIADO(S):

Visto.

Na qualidade de Relator das Contas anuais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo do exercício de 2018, e considerando o constante cuidado que este Tribunal tem com relação à qualidade do ensino prestado aos cidadãos, incluindo as condições das instalações físicas, **NOTIFIQUE-SE a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo**, nos termos do art. 29 da Lei Complementar Estadual nº 709/83, para que no prazo de 15 (quinze) dias, preste os seguintes esclarecimentos/informações a este Tribunal:

- Estaduais;
- Quais as condições gerais de manutenção e segurança dos prédios escolares
 - Qual a metodologia/forma de controle sobre a qualidade/condições dos prédios escolares;
 - Se a Secretaria da Educação realiza a inspeção das unidades escolares por técnicos, engenheiros ou outros profissionais especializados, para averiguação das condições das instalações, e com qual periodicidade as escolas são inspecionadas;

105/A

23/04/2018

<https://e-processo.tce.sp.gov.br/e-tcesp/instagens/DownloadArquivo?vis&codigo=17MUI24188FD64635>



d) Qual é setor da Secretaria de Educação responsável pela manutenção/conservação dos prédios escolares;

e) Informar se todas as escolas possuem o AVCB, conforme regulamentado pelo Decreto Estadual nº 56.819/11; E caso negativo, fornecer a relação completa das escolas que não possuem e os motivos.

Publique-se.

Após, com ou sem resposta, retornem os autos a este Gabinete.

G.C., em 16 de abril de 2018.

**DIMAS EDUARDO RAMALHO
CONSELHEIRO**

GC0ER-24

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'validar documento digital' e informe o código do documento: 1-7MUI-2418-8FD6-4635

106
A



ATA DO CONSELHO DE ESCOLA PARA APRECIÇÃO DO PLANO GESTÃO QUADRIÊNIO 2019 – 2022.

Aos vinte e sete dias de março de dois mil e dezenove, atendendo convocação, com calendário homologado DE/RS para o ano de dois mil e dezenove, compareceram membros do Conselho de Escola para a apreciação e aprovação do Plano Gestão – Quadrienal. Após a exposição e análise o Plano Gestão foi aprovado por todos os presentes e, em seguida, a ata assinada. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

Claudia de P. Ami José AP Nel
Cláudia Domingues Cláudia [Signature] [Signature]

Regina de J. Rodrigues [Signature] [Signature] [Signature] [Signature]

J. Felipe [Signature]

Marcelo S. Peres [Signature] [Signature] [Signature]

[Signature] [Signature] [Signature]

Cleide M. Xavier Sérgio [Signature]